



PORTARIA CNMP-SG Nº 190, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência do art. 1º, IX, combinado com o § 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o Processo Administrativo nº 119.00.5000.0004475/2019-41, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada Portaria CNMP-SG nº 128, de 20 de maio de 2019, para apurar fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.1300.0003832/2019-55, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Edição nº 90, Caderno Administrativo de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FUINA VERSIANI